

Número da Nota de Empenho:1103/2024

Data Orçamentária:18/03/2024

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 A/E EPTG CEP 71215.000 FONE 61.3312.2044

Prazo de Entrega:03 dias

Local de Aplicação:ESTROQUE

Nome do Credor:HL TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/CPF:10.739.793/0001-19

Endereço do Credor:SCIA, QUADRA 8, CONJUNTO 16, LOTE 3.

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06130212740

FAX:061,

UF/CEP:DF/71.250-750

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202464/0009

Modalidade Número:2292/023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 52.480,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 52.480,00

Liquidado:R\$ 52.480,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	2	135703	64.000,00	kg	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE S/ ADITIVO.CBUQ concreto betuminoso usinado a quente em usina de asfalto, não de PMF ou fria (DNIT 031/2006-ES e DNER-313/97). Temperatura do ligante superior a 107°C, granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% na 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 - EM mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm3 com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido , de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxidade por inalação LC500 < 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem, garantindo estocabilidade a granel por 30 dias depois de usinado, não confinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 Kgf mínimo de 500). MARCA:	0,820000	52.480,00

Valor da Nota de Empenho:52.480,00

Valor por extenso:CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/03/2024

Matrícula525677

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 14/05/2024
Hora: 22:59:40

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

Valor da Nota de Empenho:	52.480,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/03/2024

Matrícula 52.567-7

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____